



Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste

ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC. 26.042.556/0001-34

Rua São Paulo, 766 - ☎ (034) 453-1308 - 453-1309
453-1311 - FAX: (034) 453-1134 - Cep 38286-000



LEI Nº 147 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.996.



Autoriza Servidores para o Judiciário da Comarca de Iturama - MG, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores, representando o Povo de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder 03 (três) Servidores da Área Administrativa para servir o Judiciário da Comarca.

Parágrafo Único - Caso exista Servidores do quadro efetivo em disponibilidade, para atender o disposto no caput do presente artigo o Poder Executivo fica desde já autorizado a afetuar as contratações.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrá a cargo da seguinte dotação orçamentária : 20.02.01 - Departamento Municipal de Administração e Finanças - 31.11 - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrária.

Limeira do Oeste, 28 de fevereiro de 1.996.


ANTONIO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL